Câmara Municipal de Paracatu Minas Gerais 357

LEI N.º 3.301, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Reconhece de utilidade pública municipal o Instituto de Cidadania do Noroeste de Minas – ICINOM.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal o Instituto de Cidadania do Noroeste de Minas – ICINOM, pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos, inscrito no CNPJ sob o nº.07.907.962/0001-78, com sede e foro no Município de Paracatu.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de Abril de 2017,
aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal em 10 / 04 / 2017 conforme o Art. 105 da lei Orgânica Municipal.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 19 / 04 / 2017
SERVIDOR RESPONSÁVEL